



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO ARTIGO 183-A DO REGIMENTO INTERNO (PROJETO DE LEI Nº 186/18) (VEREADOR TONINHO VESPOLI – PSOL)

Denomina Rua Laércio da Silva o atual logradouro inominado, no bairro Fazenda da Juta, Distrito de Sapopemba, Subprefeitura de Sapopemba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do art. 183-A do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Laércio da Silva a rua anteriormente inominada, que se inicia na Rua Grevilia, e não possui saída, sendo próxima à Rua Domênico Del Pane.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de setembro de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente

RAT/rnb